



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE ROTINA FÁCIL PARQUE AUTOMÓVEL, LDA E A SPMS -SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.

ENTRE:

SPMS, E.P.E. – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9 – 3.º, 1049-062 Lisboa e o capital estatutário de EUR 6.000.000 (seis milhões de euros), aqui representado pelo Professor Doutor Henrique Gil Martins, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes suficientes para o ato, adiante designada por SPMS, E.P.E,

E

Rotina Fácil Parque Automóvel, Lda, N.I.P.C. 513258302, com sede na Rua de Cedofeita nº 457 – Gar, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto denominada “Garagem Centro Comercial de Cedofeita”, telefone 917 452 441, neste ato devidamente representada por Alberto Ferreira Pinto, na qualidade de Sócio gerente com poderes para o ato.

Acordam e assinam o presente protocolo de cooperação:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo regula os termos e as condições de colaboração entre as partes, a fim de assegurar aos colaboradores da SPMS, E.P.E., o acesso a condições mais vantajosas, relativamente às praticadas junto do público em geral, no âmbito da prestação de serviços de estacionamento, por parte da Rotina Fácil Parque Automóvel, Lda.

Cláusula Segunda

Especificação dos Serviços

Os serviços a prestar pela Rotina Fácil Parque Automóvel, Lda consistem no seguinte:

- **Aparcamento**

Serviço de estacionamento, e regime de avença mensal _ 40 €

- **Horário**

De segunda-feira a sábado. Das 08:00 às 20:00



Cláusula Terceira
Obrigações das partes

- Os colaboradores da SPMS, E.P.E. para beneficiarem dos descontos e preços alcançados na presente cláusula, devem aquando da sua chegada às instalações da Garagem Centro Comercial de Cedofeita, proceder à sua identificação mediante a apresentação do cartão de identificação em uso na SPMS, E.P.E.
- A divulgação das condições apresentadas pela Rotina Fácil Parque Automóvel, Lda, deverá ser definida pela SPMS, EPE, a quem caberá eleger a melhor forma de divulgação deste protocolo e das vantagens inerentes ao mesmo junto dos seus colaboradores.
- A Rotina Fácil parque Automóvel, Lda obriga-se a fornecer os seus serviços, aos colaboradores da SPMS, E.P.E., mediante as condições referidas na cláusula segunda e desde que tenha vagas disponíveis.

Cláusula Quarta
Vigência

O presente protocolo tem a vigência de um ano, sendo renovável por igual período desde que não haja denúncia por qualquer das partes, que deverá ser feita através de carta registada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta
Disposições finais

- A SPMS, E.P.E. não assume quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo.
- A SPMS, E.P.E. não assume quaisquer encargos financeiros pelos atos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo.
- Da celebração do presente protocolo não resultarão quaisquer encargos ou custos para a SPMS, EPE.

Porto, 14 de junho de 2016

Rotina Fácil Parque Automóvel, Lda

Rotina Fácil Parque Auto Lda

A Gerência

Alberto Ferreira Pinto

Gerente

Pela SPMS, E.P.E.

Henrique Gil Martins

Presidente do Conselho de Administração